

**LEI Nº 726/2019
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

SÚMULA: *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Taciba, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2020.”*

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou **com emenda**, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Taciba, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 38.000.000,00 (Trinta e Oito Milhões de Reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		42.432.226,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.107.900,00	
RECEITA PATRIMONIAL	57.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.978.913,36	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	287.912,76	
DEDUÇÃO DA RECEITA (Formação do FUNDEB)	(6.528.591,12)	
RECEITAS DE CAPITAL		2.096.365,00
ALIENAÇÃO DE BENS	45.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.051.365,00	
TOTAL DA RECEITA		38.000.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segunda a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 Legislativa	1.652.500,00
04 Administração	5.701.500,00
08 Assistência Social	1.610.500,00
10 Saúde	7.990.000,00
12 Educação	10.787.000,00
13 Cultura	156.500,00
15 Urbanismo	5.833.000,00
18 Gestão Ambiental	179.000,00
20 Agricultura	366.000,00
23 Comercio e Serviços	411.000,00
26 Transporte	784.000,00
27 Desporto e Lazer	757.000,00
28 Encargos Especial	708.000,00
99 Reserva de Contingência	722.000,00
TOTAL GERAL	38.000.000,00

II – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	34.263.663,37
Despesas de Capital	3.356.336,63
Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL DA DESPESA	38.000.000,00

III – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 LEGISLATIVO	1.652.500,00
02 EXECUTIVO	36.347.500,00
TOTAL GERAL	38.000.000,00

§ 1º Nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 141 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Emenda Constitucional nº 86/2015, as emendas individuais impositivas a presente lei orçamentária estarão limitadas a R\$ 342.000,00 e serão destinadas a ações e serviços públicos de acordo com o Anexo 10.

§ 2º Fica o poder Executivo autorizado a ajustar todos os anexos e demais peças técnicas que compõem a presente lei, com vistas à inclusão das emendas individuais impositivas nos termos da lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares por decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4320/64, para a Administração direta e Indireta, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no art. 1º desta lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

II - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 20 de Dezembro de 2019.

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO 10
EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

Funções de Governo	Ação	Valor
10 - Saúde	Construção de piscina aquecida no Posto de Saúde para hidroterapia	171.000,00
15 - Urbanismo	Aquisição e instalação de ar condicionado e cortina de ar no velório municipal	18.000,00
15 - Urbanismo	Construção de alambrado ao redor do campo de areia existente no Bairro São Sebastião	25.000,00
08 - Assistência Social	Aquisição e instalação de climatizador de ar para o prédio onde funciona o Fundo Social e Costura	15.000,00
08 - Assistência Social	Aquisição de uniformes para os projetos sociais	7.000,00
12 - Educação	Aquisição e instalação de ar condicionado na Escola Gentila	55.000,00
20 - Agricultura	Aquisição de ensiladeira (forrageira), carreta Agrícola, Stara agrícola/subsolador e carreta de trator para atendimento dos produtores rurais	41.000,00
27 - Desporto e Lazer	Aquisição de uniformes	10.000,00
Total		342.000,00